LEI Nº 430

(Autoriza o Executivo Municipal a auxiliar as obras de reconstrução do Prédio da Santa Casa de Misericórdia de Piumhy)

A Câmara Municipal de Piumhy decreta eu sanciono a seguinte lei:_

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dispender no corrente exercício, uma importancia de até Cr$1.000.000 (Um milhão de cruzeiros) para auxiliar as obras de reconstrução do prédio da Santa Casa de Misericórdia desta cidade, situado à Praça Vigário Jose Florêncio.

Art. 2º - O auxílio referido no artigo anterior, poderá ser com relação a pagamento de operários ou ainda para aquisição de materiais necessários a esses serviços de reconstrução.

Art. 3º - Para ocorrer às despesas relativas ao artigo primeiro desta lei, o Executivo fica autorizado a abrir um credito especial até Cr$1.000.000 (Um milhão de cruzeiros).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando está lei em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e se façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Piumhy

21 de Julho de 1.965

ass. José Goulart - Prefeito

ass. Vicente Paulo de Melo – Secretário

Este texto não substitui o original, bem como foi digitado conforme consta no Livro de Leis, o qual obedeceu ao acordo ortográfico da época ou alguns equívocos de grafia, como uso de letras e acentuação.